

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2010

PROJETO DE LEI N.º 1/2010

OBJETO: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

AUTOR: PREFEITO ANTÉRIO MÂNICA

RELATOR: VEREADOR ZÉ DA ESTRADA

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito Antério Mânica, autuado sob o n.º 1/2010, que *autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.*

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e, tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Zé da Estrada, por força do r. Despacho do Presidente desta Comissão, o Vereador Thiago Martins.

Fundamentação

3. Considerando que houve a apresentação de uma emenda do autor, devidamente aprovada, por intermédio da Mensagem nº 81, de 2010, que altera o Anexo I do Projeto de Lei n.º 1/2010, dá-se a emissão do presente parecer de redação final, a fim de cumprir disposto regimental.

4. Torna-se imperativo proceder a inserção no preâmbulo do propositivo em tela do termo “*inciso*” antes da citação do seu referido número, quando trata de dispositivo extraído da Lei Orgânica do Município de Unaí, em cumprimento ao modelo de preâmbulo imposto pelo artigo 6º da Lei Complementar 45, de 30 de junho de 2003.

5. Seguidamente, procedeu-se a alteração do anexo único inserindo a redação proposta pelo texto da Emenda nº 1/2010, de iniciativa do Prefeito Antério Mânica, apresentada e aprovada pelo Plenário. Por oportuno, procedeu-se, ainda, a correção do referido Anexo I do projeto em tela para o fim de suprimir duplicidade do numero da ficha 1199 e a omissão da ficha de nº 1198, procedendo-se a competente renumeração.

6. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

Conclusão

7. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 1/2010 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 11 de março de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 1/2010.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.055.060,31 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil, sessenta reais e trinta e um centavos) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a adequar a classificação orçamentária de despesas das áreas de educação e saúde às normas de regência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1º de fevereiro de 2010; 66º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

SILVANO OTAVIANO LOUSADO
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.07.00. 12.122.0068.0005.3.1.90.13.00	1183	33.288,43
02.07.00. 12.122.0068.0005.3.1.91.13.00	1184	240.110,94
02.07.04. 12.361.0068.0005.3.1.90.13.00	1185	102.851,87
02.07.04. 12.361.0068.0005.3.1.91.13.00	1186	463.143,24
02.07.04. 12.365.0068.0005.3.1.90.13.00	1187	10.119,92
02.07.04. 12.365.0068.0005.3.1.91.13.00	1188	255.536,00
02.07.04. 12.366.0068.0005.3.1.90.13.00	1189	45.410,44
02.07.04. 12.366.0068.0005.3.1.91.13.00	1190	19.540,16
02.07.01. 12.122.0013.2071.3.3.90.14.00	1191	3.000,00
02.07.01. 12.122.0013.2071.3.3.90.30.00	1192	4.000,00
02.07.01. 12.122.0013.2071.3.3.90.35.00	1193	3.000,00
02.07.01. 12.122.0013.2071.3.3.90.36.00	1194	6.000,00
02.07.01. 12.122.0013.2071.3.3.90.39.00	1195	10.500,00
02.07.01. 12.122.0013.2072.3.3.90.14.00	1196	5.000,00
02.07.01. 12.122.0013.2072.3.3.90.30.00	1197	9.663,50
02.07.01. 12.122.0013.2072.3.3.90.35.00	1198	3.000,00
02.07.01. 12.122.0013.2072.3.3.90.36.00	1199	7.693,00
02.07.01. 12.122.0013.2072.3.3.90.39.00	1200	8.479,00
Subtotal		1.230.336,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.08.00. 10.122.0068.0005.3.1.90.13.00	1201	867.223,16
02.08.00. 10.122.0068.0005.3.1.91.13.00	1202	2.557.500,65
02.08.00. 10.122.0068.0005.3.3.90.13.00	1203	400.000,00
Subtotal		3.824.723,81
TOTAL		5.055.060,31

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.07.00. 12.846.0068.0005.3.1.90.13.00	220	900.000,00
02.07.00. 12.846.0068.0005.3.1.91.13.00	221	1,00
02.07.00. 12.846.0068.0005.3.3.90.13.00	222	270.000,00
02.07.01. 12.128.0013.2071.3.3.90.14.00	223	3.000,00
02.07.01. 12.128.0013.2071.3.3.90.30.00	224	4.000,00
02.07.01. 12.128.0013.2071.3.3.90.35.00	225	3.000,00
02.07.01. 12.128.0013.2071.3.3.90.36.00	226	6.000,00
02.07.01. 12.128.0013.2071.3.3.90.39.00	227	10.500,00
02.07.01. 12.128.0013.2072.3.3.90.14.00	228	5.000,00
02.07.01. 12.128.0013.2072.3.3.90.30.00	229	9.663,50
02.07.01. 12.128.0013.2072.3.3.90.35.00	230	3.000,00
02.07.01. 12.128.0013.2072.3.3.90.36.00	231	7.693,00
02.07.01. 12.128.0013.2072.3.3.90.39.00	232	8.479,00
Subtotal		1.230.336,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.08.00. 10.846.0068.0005.3.1.90.13.00	350	867.223,16
02.08.00. 10.846.0068.0005.3.1.91.13.00	351	2.557.500,65
02.08.00. 10.846.0068.0005.3.3.90.13.00	352	400.000,00
Subtotal		3.824.723,81
TOTAL		5.055.060,31